



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**Prefeitura Municipal de São José Do Xingu**

CNPJ: 37.465.317/0001-03

Avenida Mauro Pires Gomes, nº 41 – Centro

CEP 78 663 – 000 – São José do Xingu – MT

E-mail: [prefeituraxingu@hotmail.com](mailto:prefeituraxingu@hotmail.com) / Fone: 66 3568 1109/1691



**Termo de rescisão amigável de  
contrato indeterminado de nº  
035/2016 de servidora.**

O Município de São José do Xingu, Estado de Mato Grosso, com sede estabelecida situada à Avenida Mauro Pires Gomes, nº 193, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 37.465.317/0001-03, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Srº. **Luiz Carlos Nunes Castelo**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG - nº. 4245306 SSP/SP, CPF.nº. 534.469.258-72, aqui denominada **DISTRATANTE** e de outro lado a Sr.ª **LUCIENE PEREIRA DE SOUZA**, residente e domiciliado na Rua Laurinda Cristina Cortes, Município de São José do Xingu – MT, Portador(a) do CPF nº 015.006.171-48, portador (a) do RG 1744554-0 SSP/MT, denominado aqui simplesmente de **DISTRATADO**, resolvem rescindir o contrato nº 035/2016.

**Cláusula primeira – do objeto**

1.1 – O objeto do presente termo é a rescisão administrativa amigável do contrato de prestação de Serviços ao Município, no exercício das atribuições como **APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL** por pedido do distratado e aceite do distratante.

**Cláusula segunda – das disposições finais**

2.1 – A partir desta data, ambas as partes ficam liberadas de quaisquer compromissos firmados entre si;

2.2 – Todos os serviços prestados anteriormente pelo DISTRATADO passarão a ser executados pelo DISTRATANTE.

2.3 – As partes elegem o foro da Comarca de Porto Alegre do Norte – MT para dirimir quaisquer questões relativas ao presente termo.

São José do Xingu, 10 de julho de 2017

**Luiz Carlos Nunes Castelo**

**Distratante**

**Luciene Pereira de Souza**

**Distratada**

Assinatura das testemunhas

Nome: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_